



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 265, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.000718/2025-49, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalho do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da minuta de resolução da Política de Auxílio Funeral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Função
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE	Joab Venâncio da Silva	Titular
	Gesyanne Keila Teixeira dos Santos	Suplente
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER	Pedro Henrique Rodrigues	Titular
	Vagner Rodrigues Pereira	Suplente
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	Jaderlano de Lima Jardim	Titular
	Anne Danielle Mota Ferraz	Suplente

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a minuta de Resolução da referida Política a ser apreciada e aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

Art. 4º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais ficará responsável pelo apoio administrativo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 19/08/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1255314** e o código CRC **8E364F98**.